



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5433 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2017
Divulgação: Segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 **Publicação:** Terça-feira, 31 de janeiro de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOAO VIRGILIO DE ALMEIDA GARCIA, 147993/6, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar 21250002, da Microrregião 07 - Restinga 23526007, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, JUREMA LOUZADA ALVES, 1311220/1, por motivo de Férias, no período de 12/01/2017 a 10/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 88, de 27/01/2017 (processo 001.003319.15.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/3, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2017, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1302751, de 20/01/2017 (processo 16.0.000075880-3).

DESIGNA o servidor DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, matrícula nº 164012/3, por motivo de Férias, no período de 18/01/2017 a 01/02/2017, através da Portaria 1299714 de 19/01/2017.

EXONERA, a pedido, DENIS AMARAL PIRES, 1013173/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 09/01/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1288601, de 17/01/2017 (processo 17.0.000001551-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2016, em relação a SONIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 195811/01, Professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 497, de 18/03/2013, que prorrogou o prazo da designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face à aposentadoria da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1324459 (processo 17.0.000005234-5).

MODIFICA, em relação a LUIS VANDERLEI NUNES, 1159534/1, Gestor E (11240002), do Gabinete do Prefeito, a Portaria 1255018, de 06/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2017, que o exonerou de cargo em comissão, quanto à data, que passa a ser a contar de 01/01/2017, e não como constou, através da Portaria 1307428, de 23/01/2017 (processo 17.0.000004694-9).

NOMEIA EDUARDO GARCEZ PAIM, 1365134/01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Coordenação da Descentralização da Cultura, 10700007, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 09/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1309905, de 23/01/2017 (processo 17.0.000003029-5).

NOMEIA MARTA HELENA COTESKVISK MOTTA, 770878/5, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas (14801003), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 11/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1309753, de 23/01/2017 (processo 17.0.000002491-0).

NOMEIA EDISON LUIZ MUNARI ZINGANO, 1365193/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Apoio Técnico- Administrativo (08000007), da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 16/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1310521, de 23/01/2017 (processo 17.0.000003583-1).

NOMEIA EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), da Assessoria Operacional (02004011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1310140, de 23/01/2017 (processo 17.0.000004694-9).

NOMEIA JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, 820018/2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade (11260003), da Unidade de Música (10603002), da Secretaria da Cultura, a contar de 09/01/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1312868, de 24/01/2017 (processo 17.0.000003442-8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1281576, publicada no DOPA nº 5425 de 18/01/2017, designou o servidor DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 10780453/2, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, no período de 18/01/2017 a 01/02/2017, através da Portaria 1294590 de 19/01/2017.

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata VIVIANE SANTOS DE LIMA, Assistente Administrativo – 29º geral, AA.1.04.06.A, a Portaria 2623, disponibilizada no DOPA em 06/12/2016, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 1323424 de 26/01/2017 (processo 16.0.000047904-0, autorizado em 23/11/2016).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GENIR SEIBT DO COUTO, 170851/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, Abono de Permanência, a contar de 25/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 292 de 25/01/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS, 459383/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 296 de 26/01/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ROSANE FRAGOSO PANATO, 311240/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 25/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 293 de 25/01/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA EDUARDO GARCEZ PAIM, 1365134/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 272 de 23/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARTA HELENA COTESKVISK MOTTA, 770878/5, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 270 de 23/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA EDISON LUIZ MUNARI ZINGANO, 1365193/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/01/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 275 de 23/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 274 de 23/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, 820018/2, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 294 de 26/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JOAO VIRGILIO DE ALMEIDA GARCIA, 147993/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 12/01/2017 a 10/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 206 de 18/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FERNANDA SILVA DA SILVA, 488528/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 30/01/2017 a 13/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 282 de 23/01/2017 (Processo 001.003315.15.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação ao servidor JORGE LUIS DA SILVA TAISSSES, 17169.7, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, excluindo atividades que exijam a condução de veículos pesados, de médio e grande porte, categorias de habilitação C, D e E, a partir de 20/01/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 05 de 24/01/2017 (processo 16.0.000034215-0).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora MARISELDA TECCHIO, matrícula 112978.3, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam contato direto com pacientes e em ambientes insalubres, pelo período de 24/01/2017 a 31/01/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 7 de 25/01/2017 (processo 16.0.000024612-7)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1145 de 24/10/2016, que autorizou GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/04, psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se de suas funções nos dias 23 e 24 de fevereiro e 16 e 17 de março de 2017, para participar da Formação Profissional e Self Coaching, na cidade de Porto Alegre, pela desistência da servidora, tendo como motivo, a necessidade de serviço em razão de ter assumido uma nova função, através da Portaria 85, de 27/01/2017 (processo 16.0.000076319-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 13/04/2016, os efeitos da Portaria nº 2328, de 01/10/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 -

artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 411 de 26/01/2017 (Processo 16.10.000004517-2).

CESSA EFEITOS das Portarias que concederam a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), aos servidores relacionados, a contar de 06/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 178 de 13/01/2017 (processo 003.000433.4).

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | PORTARIA/ANO |
|-----------|-------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| 725678 | CARLOS C. MAIOCCHI | Engenheiro | GMAN | 1246/2012 |
| 101610 | SERGIO L. SCHAEFER | Engenheiro | GMAN | 2313/2014 |
| 1111914 | RAFAEL S. LOPES | Engenheiro | C-PLANEJAM | 1558/2013 |
| 630035 | FERNANDO M. OURIQUE | Téc.Industrial | C-MANIND | 2007/1992 |
| 718420 | JOSE V. S. DE OLIVEIRA | Téc.Industrial | Eq.Promec | 1108/2007 |
| 648775 | JORGE A. M. DE BASTOS | Op. Espec. | Eq.Manupc | 636/1991 |
| 335785 | JEFERSON N. MACHADO | Téc.Industrial | Eq. Elet. | 1026/2012 |
| 723530 | ROBERTO RUFATTO | Téc.Industrial | GDNO | 921/2000 |
| 714929 | SIDNEI R. DA ROCHA | Sold.Industrial | Eq. Serralh | 744/1995 |
| 714280 | GILBERTO E. MARINS | Fresador | Eq. Usina | 694/2009 |
| 723621 | EDERALDO D. PETITEMBERT | Aux.Eletrom. | C-Manind | 1107/2007 |
| 749210 | EDUARDO DA MOTA | Aux. Eletrom. | C-Manind | 1991/1992 |

CONCEDE, a GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 13/04/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 412 de 26/01/2017 (Processo 16.10.000004517-2).

CONCEDE a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), aos servidores relacionados, a contar de 06/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 179 de 13/01/2017 (processo 003.000433.14.4).

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------|-----------------|-------------|
| 725678 | CARLOS C. MAIOCCHI | Engenheiro | GMAN |
| 101610 | SERGIO L. SCHAEFER | Engenheiro | GMAN |
| 1111914 | RAFAEL S. LOPES | Engenheiro | C-PLANEJAM |
| 630035 | FERNANDO M. OURIQUE | Téc.Industrial | C-MANIND |
| 718420 | JOSE V. S. DE OLIVEIRA | Téc.Industrial | Eq.Promec |
| 648775 | JORGE A. M. DE BASTOS | Op. Espec. | Eq.Manupc |
| 335785 | JEFERSON N. MACHADO | Téc.Industrial | Eq. Elet. |
| 723530 | ROBERTO RUFATTO | Téc.Industrial | GDNO |
| 714929 | SIDNEI R. DA ROCHA | Sold.Industrial | Eq. Serralh |
| 714280 | GILBERTO E. MARINS | Fresador | Eq. Usina |
| 723621 | EDERALDO D. PETITEMBERT | Aux.Eletrom. | C-Manind |
| 749210 | EDUARDO DA MOTA | Aux. Eletrom. | C-Manind |

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

REGULARIZA, em 26/01/2016, o avanço trienal da servidora DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 54 de 26/01/2017 (processo 17.14.000000042-4).

| TIPO | AVANÇO | PASSA A SER | A CONTAR DE | MOTIVO |
|----------|--------|-------------|-------------|---------|
| Modifica | 06 | 05 | 09/12/1999 | REVISÃO |
| Modifica | 07 | 06 | 09/12/2002 | REVISÃO |
| Modifica | 08 | 07 | 09/12/2005 | REVISÃO |
| Modifica | 09 | 08 | 09/12/2008 | REVISÃO |
| Modifica | 10 | 09 | 09/12/2011 | REVISÃO |
| Modifica | 11 | 10 | 09/12/2014 | REVISÃO |

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições

legais,

CONVOCA, a contar de 01/05/2005, ASSIS GONÇALVES DOS SANTOS, 642463 Gari deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para fins de regularização funcional, sem efeitos pecuniários, através da Portaria 055 de 25/01/2017 (processo 09.002891.16.6).

CONVOCA, a contar de 01/05/2005, LIDIA TEREZINHA COELHO DA SILVA, 628340 Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para fins de regularização funcional, sem efeitos pecuniários, através da Portaria 056 de 25/01/2017 (processo 09.000076.17.1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, a servidora NELI LEMOS DA SILVEIRA, CPF 260.765.430-00, matrícula 253021, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (47,08%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 083 de 23/01/2017 (processo 09.002124.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, o servidor GILBERTO HOFFMANN PEREIRA, CPF 294.448.100-20, matrícula 639920, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (39h40min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 069 de 17/01/2017 (processo 09.000343.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, o servidor CLAUDIO ROBERTO RAVA, CPF 362.378.680-20, matrícula 182816, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 067 de 17/01/2017 (processo 09.001894.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, o servidor PAULO GOMERCINDO MELLO MACHADO, CPF 289.745.650-72, matrícula 72579, da Secretaria Municipal dos Transportes, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei

Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (104h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 068 de 17/01/2017 (processo 09.002317.16.8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, a servidora SUZANA RITTER, CPF 401.900.130-87, matrícula 268632, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (47,08%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 075 de 19/01/2017 (processo 09.002048.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, o servidor AGENOR LUIZ BODANESE, CPF 121.097.200-00, matrícula 330544, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (94,17%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 073 de 18/01/2017 (processo 09.002018.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, a servidora ELAINE TWEEDIE LUIZ, CPF 238.383.370-34, matrícula 294746, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Gerente IV - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (94,17%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 071 de 18/01/2017 (processo 09.002011.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, a servidora CARMEN VERA PASSOS FERREIRA, CPF 387.078.100-91, matrícula 344816, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Gerente A - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (47,08%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 082 de 23/01/2017 (processo 09.002056.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 13/10/2016, a servidora CLEUSA MARA NAIMAYER JACQUES, CPF 339.575.680-72, matrícula 71083, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+1 (35%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (45%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 066 de 17/01/2017 (processo 09.002581.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2017, a servidora SONIA MARIA OURIQUE RODRIGUES, CPF 335.134.650-68, matrícula 108410, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (47,08%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 080 de 20/01/2017 (processo 09.002050.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 04/01/2017, ao(s) dependente(s) de CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 33218.8, falecido em 04/01/2017, Estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.B.04-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 979, de 02/07/2012, a contar de 08/05/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/08/1994, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 16,67% a MARIA OLMIRA ALMEIDA DA SILVA, 33218.8, CPF 773.608.850-00, companheira, 16,67% a ÍTALO ALMEIDA DA SILVA, 33218.8, data-fim 15/06/2020, CPF 872.175.890-53, filho, 16,67% a JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, 33218.8, data-fim 03/11/2022, CPF 600.304.930-80, filho, 16,67% a NICOLAS ALMEIDA DA SILVA, 33218.8, data-fim 17/01/2024, CPF 600.304.900-65, filho, 16,66% a MATHEUS ALMEIDA DA SILVA, 33218.8, data-fim 05/06/2026, CPF 600.304.870-05, filho, 16,66% a JOÃO PEDRO ALMEIDA DA SILVA, 33218.8, data-fim 17/03/2030, CPF 600.304.920-09, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 254.894.700-97, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 505 899 71, através da Portaria 84, de 20/01/2017 (processo 009.000158.17.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28/12/2016, ao(s) dependente(s) de ANTONIO JOSE HIDALGO BITTENCOURT, 25316.1, falecido em 28/12/2016, Estatutário, Professor, ED-1.03.M4.B.05-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 12201/12775 dias avos, Ato 106, de 16/10/2002, a contar de 05/09/02, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/09/1990, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PINHO, 25316.1, CPF 050.424.025-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 108.188.040-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 306 662 88, através da Portaria 106, de 23/01/2017 (processo 009.000195.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 07/01/2017, ao(s) dependente(s) de EDISON OLIVEIRA DE SILVEIRA, 3010.0, falecido em 07/01/2017, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado (a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 97, de 01/02/1988, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 24/06/1955, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a ENEIDA VARGAS DA SILVEIRA, 3010.0, CPF 449.385.350-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), GIA nível 2 - Ato 1222, de 14/09/1992, modificado pelo 897, de 06/06/2001 (processo 001.034360.91.3), GIA nível 4 Judicial - (processo 001.047213.96.5), GIA Judicial (média FG's 2, 4 e 6) - Processo Judicial 1.05.0295014-9, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre (processo 001.047213.96.5), GRFPO - Ato 137, de 20/03/2007 (processo 001.001526.07.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 013.672.690-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 448 25, através da Portaria 105, de 23/01/2017 (processo 009.000150.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA, 73870, estatutária, Instrutor de Artes Plásticas, LC-1.01.07.F.11-2, 10 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 8, de 02/01/2014, que a aposentou voluntariamente por

tempo de contribuição, a contar de 02/01/2014, com provento integral, quanto ao valor total do provento e à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 4 - Curador de Pinacoteca, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85;; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; aulas excedentes incorporadas: 40h, artigo 41, §§ 1º e 2º, da LC n.º 478/02; artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 6151/88; CPF 27801829034, através da Portaria 150, de 05/01/2017 (processo 009.003029.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, 245887, estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.E.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 82, de 03/02/2014, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 03/02/2014, com provento mensal integral, e a Portaria 665, de 18/06/2015, que retificou a aposentadoria para excluir um avanço, quanto ao valor total do provento e à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 27571025087, através da Portaria 151, de 06/01/2017 (processo 009.003028.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora BERNARDETE GONÇALVES, 83978, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "B", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 03 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; função gratificada de nível (06) – Chefe de Serviço, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar 133/1985; artigo 39 da Lei Complementar 478/2002; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; regime de dedicação exclusiva (115%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 012.411.500-44, através da Portaria 141 de 20/01/2017 (Processo 009.000136.17.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor IVORÁ LUIZ DE SOUZA, 53044, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 09 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05) – Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (170%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 094.982.490-91, através da Portaria 122 de 20/01/2017 (Processo 009.000201.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ FRACELLI STOCKER, 32685, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05) – Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 066.689.330-68, através da Portaria 142 de 20/01/2017 (Processo 009.000133.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ LUDOVICO RODRIGUES FILHO, 4781, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 11+2 (75%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) – Diretor, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (200%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 062.635.340-87, através da Portaria 143 de 20/01/2017 (Processo 009.000130.17.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JUVELINO NUNES CAETANO, 32752, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05) – Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 003.846.230-34, através da Portaria 144 de 20/01/2017 (Processo 009.000125.17.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LÉO MÁRIO GARCIA OLMOS, 11440, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) – Coordenador, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 001.077.940-04, através da Portaria 145 de 20/01/2017 (Processo 009.000131.17.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação a servidora MARIA CHRISTINA LUDKE, 59587, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.E.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "E", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 11+1 (60%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (08) – Supervisor, artigos 110, inciso II e 129, §2º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 238.075.040-87, através da Portaria 146 de 20/01/2017 (Processo 009.000215.17.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA, 33090.8, falecido em 30/10/2014, Estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.B.09-0, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 340, de 08/08/2014, a contar de 20/02/14, modificado pelo 953, de 15/07/16, Regime de

Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/01/1986, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da alteração do vencimento do cargo, excluindo-se da composição a Consultoria Jurídico-Administrativa e a Gratificação de Incentivo Técnico, incluindo-se a Verba de Representação da PGM, a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica e adequação do percentual do regime especial de trabalho, rateado à razão de: 50% a LAURECI SCHENK BRITO DE ALMEIDA, 33090.8, CPF 662.700.810-68, cônjuge, 50% a LUIS GUILHERME SCHENK BRITO DE ALMEIDA, 33090.8, data-fim 17/07/2018, CPF 036.771.870-79, filho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, alterado pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 701/12, Lei 11.979/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; avanços: 9 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei 701/12; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; regime de dedicação exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11.979/15; artigo 41, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 549 541 267 20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 765 760 91, através da Portaria 1700, de 28/12/2016 (processo(s) 009.001828.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) WALKIRIO UGHINI BERTOLDO, 451.3, falecido em 21/07/1998, Estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.10-02, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, por tempo de serviço, com provento integral, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/12/1958, a contar de 20/07/2012, quanto ao nome do cargo e código, e a contar de 23/12/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, em face da alteração do vencimento do cargo, excluindo-se da composição a Parcela Autônoma, a Verba de Representação e a Produtividade Técnico-Jurídica, incluindo-se a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, à razão de: 100% a MARCIO RODRIGO PINTO VIEIRA, 451.3, CPF 453.107.340-15, companheiro, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 701/12, Lei 11.979/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; avanços: 12 (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 066.916.760-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 231 00, através da Portaria 56, de 10/01/2017 (processo(s) 009.001813.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora NEIA CORREA UZON, 70273, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "E", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (08) – Coordenador-Geral, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (180%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 335.578.370-68, através da Portaria 147 de 20/01/2017 (Processo 009.000218.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor PEDRO FIGUEIRA GOMES, 60851, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (165%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 085.089.170-15, através da Portaria 148 de 20/01/2017 (Processo 009.000137.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor SÉRGIO JOSÉ BAUMBACH BECKER, 113752, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, proporcional a 11.360/12.775 dias, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-

Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "A", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 04 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; regime de dedicação exclusiva (120%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 011.840.750-34, através da Portaria 149 de 20/01/2017 (Processo 009.000139.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA PAULA GUEDES DA COSTA, 2903109, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Assessoria de Gestão, a contar de 08/01/2017, através da Portaria 056 de 30/01/2017 (Processo 17.20.000000050-2).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000075991-4 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora SONIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 195811/1, aposentado voluntariamente, referente ao período aquisitivo real de 09/4/2016 a 12/11/2016, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício totalizando 07/12 avos, com base na análise da área competente.

Processo 16.0.000074585-9 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 01), dos dias 18, 19, 21 a 25 e de 28 a 30/11/2016, apresentada por MAGDA LIANE LISBOA XAVIER, 262332, vínculos 1 e 2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000063756-8 - HOMOLOGA o indeferimento do pedido efetuado por EDUARDO FARIAS BORGES, 466004, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000004850-0 – DEFERE, em 27/01/2017, o pedido de redução de carga horária para o 1º período do ano letivo de 2017, efetuado por ANTONIO CARLOS PEREIRA, 332656/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do (a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000038448-1 - PRORROGA, em 25/01/2017, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, apresentado por BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de

Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, devido alteração do calendário da UFRGS para 11/03/2017 como término do segundo semestre de 2016.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.14.000000749-0 - DEFERE o recurso interposto por GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136/02, e determina a inclusão de seu nome na nominata de concorrentes do certame da Progressão Funcional, biênio 2012/2014.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ RETIFICAR a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

| LOTAÇÃO | ESTAGIÁRIO | MATRÍCULA | TC | RETIFICA DE: | | | SENDO O CORRETO: | |
|---------|---|-----------|-------|--------------|------|------------|------------------|------------|
| | | | | TIPO FIM | DOPA | DATA DOPA | TIPO FIM | DATA FIM |
| SMS | ANDRESSA AMARAL DE MORAES | 1318365 | 21457 | conclusão | 5393 | 05/12/2016 | cessação | 11/10/2016 |
| SMED | EVANICE LEAL GONCALVES DE OLIVEIRA | 1339206 | 20557 | conclusão | 5414 | 03/01/2017 | cessação | 11/12/2016 |
| SMS | VICTORIA KATIELEN DE CARVALHO RODRIGUES | 1312502 | 18263 | conclusão | 5414 | 03/01/2017 | cessação | 17/01/2017 |
| SMS | SAMANTA SALGADO CAMPOS | 1313584 | 18410 | conclusão | 5424 | 17/01/2017 | cessação | 18/01/2017 |
| SMF | ANDRESSA COSTA FLORES | 1017756 | 20619 | conclusão | 5424 | 17/01/2017 | cessação | 17/01/2017 |
| SMSEG | FERNANDO RIBEIRO NUNES | 1313568 | 18371 | conclusão | 5424 | 17/01/2017 | cessação | 10/01/2017 |

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.000602.04.3

NOTIFICADA: MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 14, quadra 11 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00115.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/01/2017: R\$ 11.727,08.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.016013.88.3

NOTIFICADA: JOANA ELIZABETH DA SILVA

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 03, quadra 10 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00097

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11.01.2017: R\$ 52.956,08

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.000897.03.5

NOTIFICADOS: NEI FRANCISCO RODRIGUES BATISTA e MARIA TEREZA RODRIGUES BATISTA.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 03, quadra 12 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00129.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/01/2017: R\$ 17.524,33.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.005678.08.0

NOTIFICADOS: CLÁUDIO LUIZ DE BARROS e HELENA MARIA LIMA DE BARROS.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 04, quadra 07 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00064.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/01/2017: R\$ 89.287,92.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000061373-1

AUTUADO: EDSON ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189809.

ATA: 302/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189809, considerando a existência de reincidência genérica do autuado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. Na sequência, deliberou a Comissão que a devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 93350 fica condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2016.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 259/2015 PROCESSO 001.026204.15.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de auxiliar de almoxarifado, para atender a administração pública direta do município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Santa Izabel, n.º 45 – Conj. 816/817, cidade Cachoeirinha/RS

CNPJ: 94.851.250/0001-89

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.496.667,20

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2016 até 26 de abril de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 290/2015 PROCESSO 001.026286.15.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo originais do fabricante do equipamento, excluindo papel. As máquinas têm por finalidade: digitalizações, reproduções de cópias e impressões de documentos, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESORAS EIRELI

ENDEREÇO: Av. Protásio Alves, n.º 4900/sala 01, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ: 04.731.983/0001-97

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.973.689,80

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2016 até 18 de outubro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 396/2016 – PROCESSO 001.008663.16.5 - REGISTRO DE PREÇO para a prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinados aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 13 de fevereiro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Maciel Auditores S/S, CNPJ: 13.098.174/0001-80.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa ORLA POA - Organicidade e Requalificação do Espaço Urbano, do Lazer, do Acesso e Mobilidade de Porto Alegre, apresentando parecer e operacionais exigidas pela CAF, à avaliação do sistema de controle interno e à utilização dos recursos do projeto de acordo com os termos e as condições do contrato, especificações contidas no Termo de Referência - Anexo VII, integrante do Edital, referente aos exercícios financeiros a seguir discriminados: a) 1º-01-2016 a 31/12/2016; b) 1º-01-2017 a 31/12/2017; c) 1º-01-2018 a 31/12/2018 e d) 1º-01-2019 a 31/12/2019.

PRAZO: 48 meses, a contar da data da ordem de início.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Pregão Físico nº 002.081019.16.5.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900-2760-339035020000-1327.

VALOR: R\$ 26.400,00 por ano.

PROCESSO 002.081018.16.9

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda, CNPJ: 05.632.202/0001-70.

OBJETO: Tem por objeto a execução das obras de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital nos seguintes endereços:

a) Rua Cônego Vieira Soledade: extensão total do projeto 210m (Trecho entre as Ruas Pereira Neto e Mario Totta);

b) Rua Sínodo: extensão total do projeto 550m (Trecho toda extensão);

c) Rua Everest: extensão total do projeto 91m (Trecho: da Rua João Francisco Barbosa +80m);

d) Rua João Francisco Barbosa: extensão total do projeto 420m (Trecho entre as Ruas Serafim Martins e Mara Martins);

e) Rua Mara Martins de Martins: extensão total do projeto 186m (Trecho da Rua Serafim Moraes de Martins até o final);

f) Estrada Campo Novo: extensão total do projeto 149m (Trecho da Rua Morro Alta até o final) e

g) Rua do Schneider (antigo Beco do Schneider e Ildefonso Pinto): extensão do projeto 622m (Trecho entre nº 1667 e Av. Edgar Pires de Castro).

PRAZO: 12 meses consecutivos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002.081024.16.9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1454-44905199000-1327.

VALOR: R\$ 5.091.277,26.

PROCESSO 002.081023.16.2

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Pedraccon Mineração Ltda, CNPJ: 89.954.408/0001-06.

OBJETO: Cláusula Primeira - Ficam acrescidos e suprimidos os valores identificados na planilha anexa, que integra o Termo Aditivo, conforme atesta a área técnica do EPO/SMOV. Parágrafo Primeiro - Ficam acrescidos de forma quantitativa os serviços/itens no valor de R\$ 303.066,17, correspondente a 9,42% do valor contratual atualizado.

Parágrafo Segundo - Ficam acrescidos com base na alteração contratual consensual, qualitativa e excepcionalíssima, para melhoria técnica da obra e adequação aos objetivos da Administração, mantido intangível o objeto contratado, os serviços/itens no valor de R\$ 200.863,95.

Parágrafo Terceiro- Ficam suprimidos com base na alteração contratual consensual, qualitativa e excepcionalíssima, para melhoria técnica da obra e adequação aos objetivos da Administração, mantido intangível o objeto contratado, os serviços/itens no valor de R\$ 102.567,05.

Parágrafo Quarto - O presente Aditivo importa no acréscimo de serviços/itens na importância de R\$ 503.930,12.

EMBASAMENTO LEGAL: Art.65, I, "a" e "b" e §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 002.081035.12.8

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Consórcio Sadenco-Cristel (Sadenco- Sul Americana de Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ: 01.166.929/0001-95 e Cristel Sistemas de Comunicação Ltda, CNPJ: 93.117.125/001-87).

OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 70 dias, a contar de 30/09/2016, até 08/12/2016, ficam acrescidos os valores identificados na planilha anexa, que integra o Termo Aditivo, conforme atesta a área técnica da DIP/SMOV. O presente Aditivo importa no acréscimo de serviços/itens na importância de R\$ 831.473,74, correspondendo a 9,11% do instrumento contratual

inicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 57, §1º, I e IV e art.65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO 002.083006.15.0

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Coesul- Construtora Extremo Sul Ltda, CNPJ: 87.654.547/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo importa na repactuação dos preços unitários a partir de abril de 2016, passando os itens: Alínea A- Execução de imprimação asfáltica, consumo de 0,50 l/m² para o valor de R\$ 3,01; Alínea B- Concreto asfáltico, faixas II e III, compactado na pista para o valor de R\$ 738,91.

EMBASAMENTO LEGAL: Art.65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 002.082009.11.2

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio ACA/BRASIL/ANGOLA/ACA/RGS/LC, CNPJ: 26.677.231/0001-28.

OBJETO: Cláusula Primeira- Alteração do Item 5.3, Cláusula Quinta- Altera-se a Cláusula Quinta, item 5.3, que passa a ter a seguinte redação: " O Contratado deverá apresentar, após a emissão da Autorização de Início de Objeto- AIO e antes da emissão da "Ordem de Início dos Serviços", a apólice de Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo a Contratante como beneficiário, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores ao do contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento".

Cláusula Segunda- Retificação das Referências à Licitação- Corrige-se as referências à licitação do presente contrato, conforme segue: Onde constou Licitação RDC nº 001.042600.14.6, leia-se 001.042621.14.3; bem como onde lê-se edital nº 001.042600.14.6, leia-se 001.0042621.14.3; e o onde lê-se processo administrativo nº 001.042600.14.6, leia-se 001.042621.14.3.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 65, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.042621.14.3

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: Multiclean Service - Locação de Mão-de-Obra, EIRELI, CNPJ: 04.206.409/0001-10.

OBJETO: Cláusula Primeira- Altera-se a Cláusula 3.1 do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: "3.1 Pela execução dos serviços, objeto do presente, o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor global de R\$ 36.647.806,67, pelo período de 12 meses, o qual será pago, conforme efetiva realização do serviço, apresentando através de demonstrativo de custos, devidamente atestada pela coordenação, fiscalização do contrato, conforme planilhas de custos anexas e nos valores máximos abaixo descritos:

Janeiro – R\$ 1.698.845,14

Fevereiro – R\$ 2.401.457,83

Março até Dezembro – R\$ 32.547.503,70".

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.030664.15.2

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: 3C Arquitetura e Urbanismo SS-EPP, CNPJ: 03.322.170/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo período de 90 dias, a contar de 03/12/2016, passando o termo final para 03/03/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento nos artigos 57, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 001.005520.15.0

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária 10 de Junho, CNPJ: 93.711.331/0001-10.

OBJETO: Declara o Município à denúncia unilateral do Convênio registrado sob n. 50139, fls. 105, Livro 766-D, da PGM, cessando todos os direitos e obrigações assumidos, em face das inobservâncias das obrigações assumidas e com base na cláusula décima segunda, item 12.2, a contar de 26/12/2016.

PROCESSO 001.018251.07.2

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: NALC Comércio e Indústria Ltda - ME , CNPJ: 01.002.140/0001-61

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais – incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros – nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Ed. Intendente José Montauray, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: 12 meses, a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 388/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.1200.04.0122.0161.2528.1228.339039.

VALOR: R\$ 44.976,66

PROCESSO: 001.008615.16.0

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ANKARA Serviços Terceirizáveis Eireli-ME, CNPJ: 07.634.564/0001-25

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de limpeza para as atividades das piscinas dos Centros de Comunidades no projeto "Porto Verão 2017", da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

PRAZO: 180 dias a contar da assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n 413/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.0601.27.0122.0161.2586.1376.3390.37.

VALOR: R\$ 139.526,90

PROCESSO: 001.008742.16.2

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Prismaserv Soluções Empresariais CNPJ: 06.278.833/0001-03

OBJETO: Fica alterado o valor pago pelo Município, correspondente à repactuação na variação de 11,68%, conforme convenção coletiva de trabalho 2016/2016, a contar de 01/01/2016. e ajuste-se o Plano de Benefício Social Familiar, a contar de 01/02/2016, Altera-se o valor da tarifa única do transporte coletivo para R\$ 3,75, a contar de 22/02/2016. A contar de 18/03/2016 acordam as partes, reduzir os percentuais, conforme segue: O percentual de despesa administrativa passou de 2,50% para 1,26%; o percentual de Lucro passou de 2,00% para 1,39%; Os valores unitários dos EPI/Uniformes foram zerados, conforme Tabela I. A contar de 18/03/2016 fica reduzido o contrato em 2,24% em relação ao valor do contrato atualizado. O Município pagara a contratada o valor máximo de R\$ 31.274,16.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 II, "d", Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.003998.16.9

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda, CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação contratual, o reajuste de valores. O contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 09.06.2016 até 08/06/2017, O contrato será reajustado com base no índice negociado em 7%, passando o valor atual por elevador de R\$ 967,59 mensais para R\$ 1.035,32 com o máximo mensal para cinco elevadores de R\$ 5.176,60 e valor anual de R\$ 62.119,20.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, § 8, Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.029326.13.3

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Prismaserv Soluções Empresariais Ltda, CNPJ: 06.278.833/0001-03

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato por mais 12 meses, a contar de 05/11/2016. Fica alterado o valor registrado pelo município, correspondente à repactuação, na variação de 11,68%, conforme Convenção Coletiva 2016/2016, a contar de 01/01/2016 e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2016. Altera-se o valor da tarifa única do transporte coletivo para R\$ 3,75 a contar de 22/02/2016. Os valores unitários dos EPI/Uniformes foram zerados, conforme Tabela, passando o valor total de R\$ 17,80 para o valor total de R\$ 9,90. A contar de 01/01/2016 fica reduzido em 2,20% em relação ao valor do Contrato Atualizado. O Município pagará à Contratada o valor máximo de R\$ 31.272,60.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 II, "d" e Art. 57, II, da lei 8.666/93.
PROCESSO 002.071584.15.3

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000005424-0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Associação Pró Bicho Gaúcho.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem de caninos, de ambos os sexos.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2016 – PROCESSO 16.10.000002380-2 – Aquisição de Parafusos, exclusiva para ME e EPP.
ABERTURA: será às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2017, no site www.bllcompras.org.br
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a revogação dos lotes 02 e 03 da licitação abaixo, considerando a necessidade de revisão das especificações:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2016 – PROCESSO 16.10.000004646-2 aquisição de equipamentos de informática.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2017, no site www.bllcompras.org.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080203.16.7

OBJETO: Contratação de Fornecimento de Energia através de Grupos Geradores de Energia Elétrica.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, térreo – Bairro Santana.

DATA: 01/02/2017, às 14h30min.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo para caixa de câmbio de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10/02/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/02/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 16/02/2017.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de agente de integração (instituição pública ou privada) entre empresa e escola – gerenciamento de estágio.

VENCEDOR: Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 067/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão supracitado relativo a "Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos odontológicos", restou FRACASSADO.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2016

| Órgãos | SERVIDORES ATIVOS | | | | |
|---------------------|-----------------------|------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES | |
| | Capitalização | | Repartição Simples | Capitalização | Repartição Simples |
| Normal | Suplementar | | | | |
| CENTRALIZADA * | 2.691.012,38 | 0,00 | 24.325.590,42 | 8.148.958,66 | 12.162.795,21 |
| DMAE | 1.024.534,31 | 279.506,83 | 3.440.375,18 | 594.120,80 | 1.720.187,59 |
| DMLU | 94.748,15 | 25.848,54 | 1.414.711,70 | 54.943,86 | 707.542,90 |
| DEMHAB | 117.535,87 | 32.065,38 | 504.484,06 | 68.158,29 | 252.242,03 |
| FASC | 446.675,89 | 121.859,75 | 424.625,04 | 259.024,60 | 212.312,52 |
| CMPA | 325.487,07 | 89.795,50 | 994.693,31 | 188.747,84 | 497.369,31 |
| PREVIMPA | 123.169,03 | 33.602,18 | 153.998,32 | 71.424,92 | 76.999,16 |
| CEDIDOS E AFASTADOS | 4.268,47 | 1.017,20 | 9.037,70 | 1.587,28 | 4.518,84 |
| | | | | | |

*O valor de R\$ 2.691.012,38 refere-se ao montante dos benefícios previdenciários de auxílio-doença e salário maternidade, pagos diretamente pela Administração Centralizada, deduzido do repasse da contribuição previdenciária patronal ao RPPS.

| Órgãos | SERVIDORES INATIVOS | | | | |
|--------------|-----------------------|--------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | | CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS | |
| | Capitalização | | Repartição Simples | Capitalização | Repartição Simples |
| Normal | Suplementar | | | | |
| CENTRALIZADA | 0,00 | 0,00 | 9.570.030,80 | 30.406,49 | 4.784.982,91 |
| DMAE | 0,00 | 0,00 | 723.668,96 | 0,00 | 361.834,48 |
| DMLU | 0,00 | 0,00 | 182.547,90 | 0,00 | 91.273,95 |
| DEMHAB | 0,00 | 0,00 | 352.894,72 | 0,00 | 176.447,36 |
| FASC | 659,50 | 179,92 | 15.780,64 | 382,44 | 7.890,32 |
| CMPA | 0,00 | 0,00 | 800.247,20 | 0,00 | 400.123,60 |
| PREVIMPA | 0,00 | 0,00 | 49.648,66 | 0,00 | 24.824,33 |
| | | | | | |

| Órgãos | PENSIONISTAS | | | | |
|--------------|-----------------------|------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | | CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | |
| | Capitalização | | Repartição Simples | Capitalização | Repartição Simples |
| Normal | Suplementar | | | | |
| CENTRALIZADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.719,14 | 639.858,67 |
| DMAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290,06 | 58.017,35 |
| DMLU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.526,55 |
| DEMHAB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.429,10 |
| CMPA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.255,10 | 44.672,49 |
| FASC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 682,26 |
| | | | | | |

Relatório resumido dos valores **não repassados** ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505

Contribuição Patronal - Alíquota Suplementar - Regime de Capitalização

| SERVIDORES ATIVOS | | |
|-------------------|---------------|--------------|
| Órgão | Competência | Valor |
| CENTRALIZADA | Dezembro/2016 | 3.833.714,63 |

| SERVIDORES INATIVOS | | |
|---------------------|---------------|-----------|
| Órgão | Competência | Valor |
| CENTRALIZADA | Dezembro/2016 | 14.304,85 |

Contribuição Patronal - Alíquota Normal - Regime de Capitalização

| SERVIDORES ATIVOS | | |
|-------------------|---------------|---------------|
| Órgão | Competência | Valor |
| CENTRALIZADA | Dezembro/2016 | 11.361.496,42 |

| SERVIDORES INATIVOS | | |
|---------------------|---------------|-----------|
| Órgão | Competência | Valor |
| CENTRALIZADA | Dezembro/2016 | 52.434,61 |

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2017.

RODRIGO MACHADO COSTA
Diretor Administrativo-Financeiro.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Gustavo Bohrer Paim
GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1230 e 3289-1231